

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 001/2024
Autor Ver. RAIMUNDO BRAGA BARROSO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições prerrogativas que lhes confere a Lei Orgânica Municipal Regimento Interno da Casa resolve baixar a seguinte,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) aprovou e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

ARTIGO 1º- As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim realizadas às segundas-feiras, passam a vigorar no horário das 19h00min (dezenove horas) com duração de três horas, podendo ser prorrogado se necessário.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Conforme o Artigo 83, Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim. "As sessões ordinárias, realizar-se-ão em dias e horários estabelecidos através de Resolução."

Alterar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim. Atualmente elas acontecem no período vespertino nas segundas-feiras, a partir das 16h00min, sendo impossível qualquer trabalhador acompanhar as Sessões. Portanto, propomos que a partir da próxima Legislatura no ano de 2025, o horário das Sessões seja mudado para as segundas-feiras, no período noturno, às 19h00min. Acreditamos que esta mudança de horário vai ao encontro do que muitos vêm defendendo que é a ampliação na participação popular, então, nada melhor do que começarmos pela Câmara Municipal. Nas manifestações que acontecem pelas redes sociais e também no dia a dia em conversa com a população, a mudança de horário das sessões de Guajará-Mirim é uma das reivindicações. Os manifestantes consideraram que o atual horário prejudica o comparecimento do público por ser durante o período de trabalho. Com a mudança de horário, a expectativa é que o número de pessoas presentes nas reuniões aumente e,

consequentemente, aumente, também, a participação da população nas decisões. Com expectativa de que a população, que tanto reivindica a mudança de horário das reuniões, passe, de fato, a frequentar as mesmas que, a partir da publicação desta Resolução, acontecerão nas segundas-feiras, em horário noturno, é que apresentamos a presente propositura para apreciação dos nobres companheiros.

14 de outubro de 2024

RAIMUNDO BRAGA BARROSO

Vereador (a) - Vice-Presidente

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BRAGA BARROSO, Vereador (a) - Vice-Presidente**, em 15/10/2024 às 10:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **525253** e o código verificador **97463FFD**.

Referência: [Processo nº 57-131/2024](#).

Docto ID: 525253 v1